



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018/SMS, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E A EMPRESA SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO - TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Goiás, 1825, inscrita no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6751998 PC/PA e do CPF Nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – PA.

CONTRATADA: SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELLI, sob o CNPJ de nº 21.840.691/0001-01, localizado na Rua Ângelo Custódio, nº 739, Cidade Velha, Imóvel comercial situado na Travessa Timbó, nº 2.752 – Bairro Marco – Belém – PA. Compreendida entre as Avenidas Almirante Barroso e 25 de Setembro, na sede urbana do Município de Belém – PA, neste ato representado por seu procurador Sr. **MARCELO PONTES FERNANDES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Belém, estado do Pará, na Av. Conselheiro Furtado, nº 2.905, Edifício Leonardo da Vinci, Apto. 601; Bairro Cremação, CEP: 66.063-060 RG: 354.819. SSP/MA e inscrito no CPF nº 215.687.823-49.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmaram em 07 de janeiro de 2019, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018/SMS**, que rege-se pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.520/2002, e fundamentado na Lei nº 8.666/1993, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00028/2018/SMS**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **QUINTO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E LOCAÇÃO DO IMÓVEL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

1.2- Por força da prorrogação o valor mensalmente de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, continuará a ser pago a contratada, sem reajustes ou acréscimos, perfazendo um valor total para este aditivo de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**;

1.3 – Em razão dos aditivos firmados o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018/SMS**, que inicialmente era de **R\$ 120.000,00** foi elevado para **R\$ 240.000,00** pelo 1º Termo Aditivo, para **R\$ 300.000,00** pelo 2º Termo Aditivo, para **R\$ 360.000,00** pelo 3º Termo Aditivo, para **R\$ 380.000,00** pelo 4º Termo Aditivo e por fim para **R\$ 400.000,00** em razão deste **5º TERMO ADITIVO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado: A vigência do **Contrato Administrativo Nº 081/2018/SMS**, PRORROGANDO o mesmo por mais **60 (Sessenta) dias**, estendendo-se também à mesma data a locação do imóvel de **01/03/2022** para **30/04/2022**.

2.2 – O contrato administrativo, citado anteriormente, já teve sua vigência prorrogada no seu **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, firmado entre as partes no dia **16/12/2019**, no seu **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, firmado entre as partes no dia **30/12/2020**, no seu **TERCEITO TERMO ADITIVO**, firmado entre as partes em **30/06/2021** e no seu **QUARTO TERMO ADITIVO**, firmado entre as partes em **28/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

3.1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 081/2018/SMS**, sendo que a vigência de seu quarto termo aditivo irá expirar em **01/03/2022**, remetendo-se, então, a necessidade de **PRORROGÁ-LA** por mais **60 (Sessenta) dias**, através deste **5º TERMO ADITIVO**, e por se tratar de um serviço de natureza contínua e por previsão no edital da licitação que originou o contrato bem como previsão legal no Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.3 - Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

10.302.0003.2071.000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018/SMS**, firmado em **07/01/2019**.

Ourilândia do Norte – PA, 01 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 21.840.691/0001-01
CONTRATADA